



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022

CONTRANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548.0001/02, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MARIANE APARECIDA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 45.610.997/0001-30, localizada à Rua Bartolomeu Cruvinel nº 05 – Vila Domingues – Ipameri-GO, representada por Mariane Aparecida Duarte, brasileira, advogada OAB-GO 62.664, portadora do CPF: 034.873.141-85 e RG: 5820305 SSP-GO residenciada nessa cidade, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 202/2022, referente à prestação de serviços especializados na área jurídica, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ampliação do objeto e o acréscimo de 20% (vinte) no valor global**.

O objeto passará a ser: **Consulta e Assessoramento Jurídico na elaboração de minutas e pareceres; Assessoria jurídica a procedimentos administrativos referentes a esta secretaria; suporte jurídico, atendendo às necessidades legais da gestora, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, mantendo-a em consonância com a legislação pertinente.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

No valor mensal do presente termo, o qual passará de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a partir do mês de julho de 2022, posto que a forma da prestação de serviço será acrescida conforme o objeto acima citado.

Sendo o valor mensal do ativo R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Funcional	F. Recursos	Origem	CD/Descrição
1601	04.122.0052.2323 MANUTENÇÃO DA SEC DE PROMOÇÃO SOCIAL	100	ORDINÁRIO	339039 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

MARIAINE APARECIDA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____